

DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 509/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0023-03, com sede na Rua Padre Romualdo, 185, Centro, Caucaia, CE, CEP 61.600-020, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, **TECNOLIFE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.326.493/0001-88, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2410, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.125-101, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Maria Goreth Moreira Coutinho**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 91002249832, SSP/CE, inscrita no CPF nº 236.169.383-68, residente e domiciliada na Rua São Gabriel, nº 300, São João do Tatuapé, Apto. 802, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-450, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, resolvem as partes distratar, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de setembro de 2022, o Contrato de Locação em referência, tendo como objeto a locação de 02 (dois) respiradores pulmonares com acessórios, dispendo de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes, por manifestação de vontade da **LOCATÁRIA**, rescindir o Contrato a partir do dia 28 de agosto de 2023, por não ter mais interesse em mantê-lo.



CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais e tributárias a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.

Parágrafo Único – A formalização do presente distrato será realizada sem prejuízo do pagamento das pendências financeiras referentes aos meses 06/2023, 07/2023 e 08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora distratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Elegem as partes, o foro de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 28 de agosto de 2023.

José Jorge Urpia
Presidente
INTS- Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Tecnolife Locação de Equip. Médicos Ltda.
CNPJ- 31.326.493/0001-88

Goreth Coutinho
Sócia Administradora
TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME Flávio de Jesus Pereira
CPF 052.534.235-40


NOME TAVILSON COELHO GONCALVES
CPF 687.384.045-91






FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Distrato

CÓDIGO:
FP.AQU.014

REVISÃO: 00

PÁGINA: 1/1

DE: UPAS-CAUCAIA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: TECNOLIFE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 31.326.493/0001-88
OBJETO: Contrato de Locação em referência, tendo como objeto a locação de 02 (dois) respiradores pulmonares com acessórios, dispendo de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Caucaia/CE.	
Vimos, por meio deste, solicitar a rescisão contratual, referente ao Contrato de nº CTR 509/2022, em atendimento as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Caucaia/CE.	
Centro de Custo: 02.01.011.02.001 – UPA CENTRO – CAUCAIA – CTR 2021.10.26.02/003-SMS	
Centro de Custo: 02.01.011.02.002 – UPA JUREMA – CAUCAIA – CTR 2021.10.26.02/003-SMS	
Notificação: 28/07/2023	
Data de rescisão contratual: 28/08/2023	
Pendência Financeira: Pendências financeiras referentes aos meses 06/2023, 07/2023 e 08/2023.	
Solicitante:	

FLAVIO DE JESUS PEREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO

INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br | Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 509/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0023-03, com sede na Rua Padre Romualdo, 185, Centro, Caucaia, CE, CEP 61.600-020, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, **TECNOLIFE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.326.493/0001-88, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2410, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.125-101, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Maria Goreth Moreira Coutinho**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 91002249832, SSP/CE, inscrita no CPF nº 236.169.383-68, residente e domiciliada na Rua São Gabriel, nº 300, São João do Tatuapé, Apto. 802, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-450, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, resolvem as partes distratar, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de setembro de 2022, o Contrato de Locação em referência, tendo como objeto a locação de 02 (dois) respiradores pulmonares com acessórios, dispendo de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes, por manifestação de vontade da **LOCATÁRIA**, rescindir o Contrato a partir do dia 28 de agosto de 2023, por não ter mais interesse em mantê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais e tributárias a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.

Parágrafo Único – A formalização do presente distrato será realizada sem prejuízo do pagamento das pendências financeiras referentes aos meses 06/2023, 07/2023 e 08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora distratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Elegem as partes, o foro de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 28 de agosto de 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

TECNOLIFE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF